Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade em horas totais				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios
Gestão dos Serviços e dos Cuidados de Enfermagem	Anual	15	15			
Estágio	Anual				30	560

Portaria n.º 443/2000

de 17 de Julho

Sob proposta do órgão legalmente competente da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Planos de estudos

1 — É aprovado o plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, criado pela Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro, nos termos do anexo I à presente portaria.

2 — É aprovado o plano de estudos do ano complementar de formação em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, nos termos do anexo II à presente portaria.

2.º

Regulamentos

1 — O curso de licenciatura em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Licenciatura em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro.

2 — O ano complementar de formação em Enfermagem rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Ano Complementar de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 23 de Junho de 2000.

ANEXO I

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Curso de Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias de Enfermagem I	Semestral	35					
Enfermagem Clínica I	Semestral		130				
Enfermagem de Saúde Comunitária I	Semestral		65				
Anátomo-Fisiologia I	Semestral		90				
Psicologia Geral	Semestral	45					
Sociologia Geral	Semestral	50					
Pedagogia	Semestral	50					
Microbiologia e Parasitologia	Semestral		45				

QUADRO N.º 2

1.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Enfermagem Clínica II	Semestral		55				
Enfermagem de Saúde Comunitária II	Semestral		35				
Anátomo-Fisiologia II	Semestral		40				
Patologia I	Semestral	30					
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral	50					
Relação de Ajuda em Enfermagem I	Semestral		35				
Ensino Clínico I	Semestral					315	

QUADRO N.º 3

2.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias de Enfermagem II	Semestral	35					
Enfermagem Clínica III	Semestral		190				
Enfermagem de Saúde Comunitária III	Semestral		45				
Sociologia da Saúde	Semestral	35					
Patologia II	Semestral	85					
Estatística e Informática	Semestral		60				
Administração dos Serviços de Saúde	Semestral	60					

QUADRO N.º 4

2.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico II	Semestral					315	
Ensino Clínico III	Semestral					315	

QUADRO N.º 5

3.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teorias de Enfermagem III	Semestral	35					
Enfermagem Clínica IV — Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.	Semestral		105				
Enfermagem Clínica V — Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.	Semestral		110				
Enfermagem Clínica VI — Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.	Semestral		110				
Métodos e Técnicas de Investigação	Semestral		65				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Psicologia de Grupo	Semestral		55				
Relação de Ajuda em Enfermagem II	Semestral		35				

QUADRO N.º 6

3.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico IV	Semestral					210	
Ensino Clínico V	Semestral					210	
Ensino Clínico VI	Semestral					210	

QUADRO N.º 7

4.º ano

1.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Seminário de Métodos e Técnicas de Investigação	Semestral				70		
Seminário de Perspectivas de Desenvolvimento da Enfermagem	Semestral				70		
Opção	Semestral				70		
Ensino Clínico VII	Semestral					420	

QUADRO N.º 8

4.º ano

2.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico VIII	Semestral					315	
Ensino Clínico IX	Semestral					315	

ANEXO II

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Ano complementar de formação em Enfermagem

Grau de licenciado

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Trabalho de fim de curso	Anual					194	
Modelos e Teorias de Enfermagem	1.º semestre		60				
Perspectivas de Desenvolvimento da Prática Profissional de Enfermagem.	1.º semestre		60				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Relação de Ajuda em Enfermagem	1.º semestre		60				
Técnicas de Investigação Social	1.º semestre		60				
Intervenção Comunitária	1.º semestre		60				
Opção	1.º semestre		60				
Ensino Clínico	2.º semestre					486	

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 444/2000

de 17 de Julho

Através da Portaria n.º 277/99, de 15 de Abril, foi aprovado o Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Inspecção da Inspecção-Geral de Educação, tendo-se dado mais um passo no sentido de dotar o sistema educativo de um corpo inspectivo qualificado, dotado com um conjunto de aptidões e competências que o habilite a cumprir, com elevado grau de rigor e exigência, a missão de que está incumbido.

Os candidatos às referidas funções devem, assim, frequentar um estágio com uma componente de formação geral na área das ciências da educação, ministrado por instituições de ensino superior universitário, e formação específica no domínio da prática inspectiva.

Importa garantir que todo esse esforço de formação se encontre exclusivamente orientado para o futuro desempenho de funções por parte dos inspectores após o seu ingresso na carreira, na defesa e prossecução do interesse público.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que ao Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Inspecção da Inspecção-Geral da Educação, anexo à Portaria n.º 277/99, de 15 de Abril, seja aditado o artigo 16.º, com a seguinte redacção:

« Artigo 16.º

Reposição de despesas com a formação

O estagiário assinará um termo de responsabilidade em que se compromete a reembolsar a IGE de todas as despesas efectuadas com a sua formação caso não venha a prestar, após a sua integração na carreira, o tempo de serviço correspondente à duração do estágio.»

O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*, em 12 de Junho de 2000. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário do Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, em 16 de Junho de 2000.